



ATA N.º 1

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 11-01-2017

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião, em substituição da responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Paula Cristina Rocha Cardoso.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 28 (nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na votação da ata 28, os Senhores Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe e Dr. Manuel Oliveira de Sousa, por não terem estado presentes na reunião).

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 10 de janeiro de 2017, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		19.878.835,87€	Total das Despesas Orçamentais		35.993,65€
Execução Orçamental	19.097.429,86€		Despesas Correntes	18.183,36€	
Operações de Tesouraria	781.406,01€		Despesas de Capital	17.810,29€	
Total das Receitas Orçamentais		354.086,71€	Operações de Tesouraria		517,89€
Receitas Correntes	354.086,71€		Saldo para o Dia Seguinte		20.196.731,24€
Receitas de Capital	0,00€		Execução Orçamental	18.415.522,92€	
Receitas Outras	0,00€		Operações de Tesouraria	781.208,32€	
Operações de Tesouraria		320,20€			
Total...		20.233.242,78€	Total...		20.233.242,78€



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião informando que havia convocado uma Reunião de Câmara extraordinária, para dia 13 de janeiro, pelas 15:30h, cujo assunto a tratar será o PAM – Programa de Ajustamento Municipal, ao que se seguirá, no dia 20 de janeiro, pelas 20:30h, uma Assembleia Municipal extraordinária destinada a apreciar o mesmo assunto. Disse que o documento que instruíra a proposta a submeter a essa reunião estava, naquele momento, a ser emitido para ser disponibilizado aos Senhores Vereadores. Contudo, explicou, de forma sucinta, que o processo estava nos últimos dias de contagem do prazo, tendo sido, novamente, interrompido pelo Tribunal de Contas, pois houve uma notificação a solicitar esclarecimentos e atualizações relacionadas com três situações: a primeira, que seja feita uma nova deliberação sobre as minutas dos dois contratos (o contrato do Programa e o do Empréstimo à Assistência Financeira) reduzindo o valor máximo do empréstimo em 3,9 milhões de euros; a segunda, questiona se faz sentido manter a dívida da AveiroExpo no PAM atendendo a que a empresa não está a ser internalizada, assim como qual é o modelo de gestão que a Câmara perspectiva para aquela empresa; em terceiro, pediu os números principais da Execução Financeira relativamente ao ano de 2016. Disse ser sua pretensão enviar estas respostas a vinte e três de Janeiro, ou seja, logo a seguir aos procedimentos formais relativos à tomada das deliberações.

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Paula Urbano Antunes**, em nome dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, propôs um Voto de Pesar pela morte do Dr. Mário Soares.

Referiu que lhe têm chegado enumeras queixas, relacionadas com os constrangimentos causados pela extinção da MoveAveiro e ativação da AveiroBus, nomeadamente com as alterações nas linhas e nos horários dos transportes, tendo questionado, face à insatisfação demonstrada por muitos utilizadores, o que se está a fazer, ou a pensar fazer, de forma a minimizar os danos que estão a ser causados às pessoas.

Por fim, mencionou as obras na Rua Eng.^o Von Haff, referindo não ter nada contra as mesmas, considerando que estão a perturbar muito o trânsito, na medida em que, estando a rua cortada no final, tem permitido a circulação de carros nos dois sentidos, o que tem causado muitos transtornos. Sugeriu que, no decorrer das obras, a rua fosse encerrada, condicionando a circulação apenas a moradores.

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa**, relativamente à concessão dos transportes, lembrou que o Partido Socialista desde o início do processo que vem alertando para a “delicadeza” de todas as vertentes que lhe são inerentes, nomeadamente a localização das paragens, os horários, os trajetos, de forma a que se atingisse o objetivo primeiro que é servir devidamente as pessoas que utilizam estes transportes públicos. Porém, constatou que o que está a acontecer é exatamente o contrário, a avaliar pelas queixas e protestos que lhe têm vindo a transmitir. Questionou o ponto de situação relativamente ao abrigo, em S. Jacinto, que já deveria estar pronto e em funcionamento, assim como a disponibilização de informação no site que, ao contrário do que o Sr. Presidente havia anunciado, não está ainda concretizada. Acrescentou, ainda, que também questões relacionadas

com os passes e os respetivos custos foram motivo de descontentamento. Finalizou alertando para a falta de condições, nestes transportes públicos, para os cidadãos com mobilidade reduzida.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação questionou se o Sr. Presidente iria manter, para final de fevereiro, a avaliação que havia previsto fazer ao processo da concessão dos transportes ou se, face aos problemas que têm vindo a acontecer, planeou antecipar esta acção para que possa, quanto antes, proceder à execução de ações corretivas que minimizem as perturbações que têm sido causadas, tendo em atenção que se aproximam semanas de muito frio e não pode continuar a haver pessoas, onde se incluem alunos, à espera durante horas, do autocarro na paragem, sem informações concretas sobre os horários.

O Sr. Presidente subscreveu o Voto de Pesar pela morte do Dr. Mário Soares, proposto pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Paula Urbano Antunes que, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade.

Relativamente às questões colocadas sobre a AveiroBus, disse ser rigoroso nos procedimentos, fazendo na Câmara Municipal o mesmo que faz na Assembleia Municipal e, sublinhou, que o assunto havia sido por si agendado, sendo o primeiro ponto da ordem de trabalhos, pelo que não seria matéria a ser tratada no Período Antes da Ordem do Dia, conforme pretendido pelos Senhores Vereadores da oposição, mas sim como primeiro ponto da agenda, dada a sua extrema importância, tanto para CMA como para a vida dos munícipes.

Sobre as obras na Rua Eng.º Von Haff, explicou que naquela rua existe uma situação muito melindrosa, que é a existência do Hotel, o que desde logo, inviabilizaria o condicionamento do trânsito apenas a moradores. Explicou por que não se cortou a rua no decorrer das obras e como se tem tentado encontrar o equilíbrio entre a obra e a circulação automóvel, tendo em conta tanto os moradores, como o hotel, os restaurantes e a EDP, de forma a minimizar os constrangimentos inevitáveis e inerentes à requalificação daquela artéria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do comunicado denominado “INÍCIO DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTES DA AVEIROBUS”, emitido pela Câmara Municipal de Aveiro, a 30 de dezembro de 2016, e do teor da informação intitulada “EXTINÇÃO DA MOVEAVEIRO E ATIVAÇÃO DA AVEIROBUS - PONTO DE SITUAÇÃO E RECURSOS HUMANOS”, por si subscrita a 6 de janeiro de 2017, fazendo um ponto de situação sobre o arranque da operação da concessão e a sua evolução.

APOIO JURÍDICO

De acordo com o teor do documento emitido pela Divisão de Apoio Jurídico, intitulado «Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro – Início do Procedimento de Revisão» e considerando: a alteração introduzida à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabeleceu o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que entrou em vigor em 1 de

setembro de 2016; o disposto no artigo 8.º da referida Lei de alteração, que dispõe que as entidades locadoras devem promover a atualização dos regulamentos municipais existentes no prazo máximo de um ano após a sua publicação; a consequente necessidade de revisão do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro em vigor (publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2015); que nos termos do disposto no artigo 98.º do novo Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é necessário dar publicidade ao início do procedimento, ao seu objeto e à forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; considerando, ainda, as competências conferidas pelo artigo 241.º do Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 53.º e n.º 1 do artigo 98.º ambos do Código de Procedimento Administrativo, O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HABITAÇÕES SOCIAIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, a partir da data da publicitação da presente deliberação no sítio eletrónico do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt, nos termos do artigo 55.º do Código de Procedimento Administrativo, delegar a direção do procedimento na Senhora Vereadora Doutora Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, e ainda, que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Presente a Informação Técnica n.º 015/DAG-GF/12-2016, o Executivo tomou conhecimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26 de dezembro de 2016, que autorizou a realização da despesa, através da inscrição orçamental 11.02.01 restituições de capital, no montante de 153.160,00€ (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta euros), que apresenta à data dotação disponível para o efeito, considerando que a tipologia da presente se torna obrigatória por força do incumprimento do Acordo de Colaboração Técnico-Financeiro n.º 03/09 PIDDAC/IMT, celebrado entre a CMA e o IMT, conforme consta da cláusula 5.ª, e atendendo ao disposto nos n.ºs 5 e 6 da Proposta respeitante à Lei dos Compromissos submetida à RCM, de 18 de dezembro de 2013, aprovada por maioria, e à possibilidade de enquadramento desta despesa nos Fundos Disponíveis Estimados face ao processo de adesão ao FAM em curso via PAM/JUL/2016, o registo do compromisso e a realização do pagamento imediato.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 25/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, intitulada «Procedimento Por Ajuste Direto n.º 47/14 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO – REVISÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO” –

Informação n.º 14/DAG-GF/2016 - renovação do contrato», subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de novembro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, ao abrigo do n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do mesmo artigo, e ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 25 de novembro de 2016, que autorizou a segunda renovação do contrato n.º 15/2015, pelo período de 12 meses e preço contratual de 8.720,00€ (oito mil, setecentos e vinte euros) acrescido de IVA.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de dezembro de 2016, que adjudicou o Procedimento por Ajuste Direto n.º 103/16 - «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DE “REABILITAÇÃO DE ESTRUTURAS NOS CANAIS DA CIDADE DE AVEIRO”» ao único concorrente convidado, "CONDURIL - ENGENHARIA, S.A.", de acordo com a proposta formulada na ata I “Projeto de Decisão de Adjudicação”, pelo preço contratual de 52.560,00€ (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta euros) acrescido de IVA, com execução no prazo de 60 dias seguidos, e pagamento no prazo de 30 dias após a receção da fatura.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando que: a execução do fundo de maneiio no decorrer do ano de 2016 tem-se vindo a tornar algo desfasada relativamente ao inicialmente previsto; existe a necessidade de se promover os reforços/ anulações entre rubricas do Fundo de Maneio atribuído ao responsável da subunidade para se poder continuar a fazer face às despesas urgentes e inadiáveis; atendendo ao disposto nos n.ºs 5 e 6 da Proposta respeitante à Lei dos Compromissos submetida à Reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2013, aprovada por maioria, e à possibilidade de enquadramento desta despesa nos Fundos Disponíveis Estimados face ao processo de adesão ao FAM em aprovação, foram aprovados os cabimentos e compromissos dos valores propostos para reforço e anulação do respetivo Fundo de Maneio; considerando, finalmente, que compete à Câmara deliberar sobre o reforço e anulação do Fundo de Maneio em questão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de dezembro de 2016, que autorizou o reforço e anulação entre rubricas do FUNDO DE MANEIO DA SUBUNIDADE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS e respetivos registos contabilísticos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos da Proposta DAG - Contabilidade n.º 001/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, em 6 de janeiro de 2017, e considerando que: os Fundos de Maneio são constituídos em caso de reconhecida necessidade, visando o pagamento de despesas inadiáveis e urgentes; o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e a Norma Interna de Fundos de Maneio prevêm que pode ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio, correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental máxima, desagregada por cada tipologia de despesa (correspondentes rubricas da classificação económica

que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito); à semelhança do ano anterior e no sentido de munir os responsáveis das Unidades Orgânica indicadas de condições financeiras que permitam, em caso de reconhecida necessidade, procederem ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis (Divisão de Administração Geral; Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos e Subunidades orgânicas flexíveis JEV - Jardins e Espaços Verdes, OAD - Obras por Administração Direta; Divisão de Cultura e Cidadania - Subunidades orgânicas flexíveis GTA- Gestão do Teatro Aveirense, CTC -Cultura, Turismo e Cidadania); atendendo ao disposto nos n.ºs 5 e 6 da Proposta respeitante à Lei dos Compromissos submetida à Reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2013, aprovada por maioria, e à possibilidade de enquadramento desta despesa nos Fundos Disponíveis Estimados face ao processo de adesão ao FAM em curso via PAM/JUL/2016 pelos Órgãos Competentes, serão, após devida autorização, efetuados os cabimentos e compromissos dos valores propostos para efeitos de constituição mensal dos fundos, devidamente ajustados no seu valor mensal, respetivamente:

DAG - Total máximo despesa - 1.200,00€

valor do fundo mensal - 120,00€

titular do Fundo de Maneio - Carlos Vidal Dias

DSUGE - Total máximo despesa - 11.800,00€

valor do fundo mensal - 1.180,00€

titular do Fundo de Maneio - Rita João Figueiredo Velha

JEV - Total máximo despesa - 4.500,00€

valor do fundo mensal - 450,00€

titular do Fundo de Maneio - Maria Enói Rocha Natividade

OAD - Total máximo despesa - 1.800,00€

valor do fundo mensal - 180,00€

titular do Fundo de Maneio - Ana Patrícia Veiga Teles Veríssimo Moreira

CTC - Total máximo despesa - 4.100,00€

valor do fundo mensal - 410,00€

titular do Fundo de Maneio - Ana Lurdes da Silva C. Santos Gomes

GTA - Total máximo despesa - 2.400,00€

valor do fundo mensal - 240,00€

titular do Fundo de Maneio - Fernando Manuel do Vale Figueira e Costa;

considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a constituição do Fundo de Maneio para o exercício de 2017, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11, os quais remetem para a Norma Interna de Fundos de Maneio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 e respetivos registos contabilísticos, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 que remete para a Norma de Interna de Fundos de Maneio, nos termos da referida proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos da Proposta DAG – Contabilidade n.º 002/2017, subscrita pelo Sr. Presidente a 6 de janeiro, e considerando que: os Fundos de Maneio são constituídos em caso de reconhecida necessidade, visando o pagamento de despesas inadiáveis e urgentes; o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e a Norma Interna de Fundos de Maneio prevêem que pode ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio, correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental máxima, desagregada por cada tipologia de despesa (correspondentes rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito); o disposto na Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro, que introduziu alterações à Lei de protecção de crianças e jovens em perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, em articulação com as normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do Fundo de Maneio a atribuir a cada comissão de protecção (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens - Presidente Dr.ª Beatriz Tomé Dias dos Reis); atendendo ao disposto nos n.ºs 5 e 6 da Proposta respeitante à Lei dos Compromissos submetida à Reunião de Câmara, de 18 de dezembro de 2013, aprovada por maioria, e à possibilidade de enquadramento desta despesa nos Fundos Disponíveis Estimados face ao processo de adesão ao FAM em curso via PAM/JUL/2016, serão, após devida autorização, efetuados os cabimentos e compromissos dos valores propostos para efeitos de constituição mensal do fundo, respetivamente:

CPCJ - Total máximo despesa - 1.837.80€

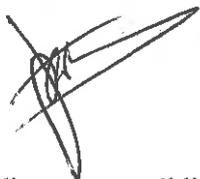
valor do fundo mensal - 153.15€

titular do Fundo de Maneio - Dr.ª Beatriz Tomé Dias dos Reis;

considerando, ainda, que compete à Câmara deliberar sobre a constituição do Fundo de Maneio para o exercício de 2016, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11, os quais remetem para a Norma Interna de Fundos de Maneio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 | COMISSÃO PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS e respetivos registos contabilísticos, conforme determina o POCAL, nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 que remete para a Norma Interna de Fundos de Maneio.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando que: o licenciamento da ocupação ou utilização do espaço público com Painéis é precedido de concurso público ou hasta pública, nos termos do artigo 1.º do Anexo I da Parte II do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Serie, n.º 145, de 28 de julho de 2015; os locais de espaço público a atribuir, para efeitos de instalação e exploração de publicidade comercial abrangidos pelo presente procedimento são os constantes das plantas de localização anexas; das condições da hasta pública e das licenças decorre a obrigação dos titulares da manutenção e conservação dos painéis e do espaço circundante, bem como o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 36.º e 37.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, correndo por sua conta todas as despesas associadas; considerando, ainda, que é urgente a atribuição do direito de ocupação de espaço público, porquanto a existente terminou a 31 de dezembro de 2016,



mediante hasta pública, para posterior emissão de alvarás das respetivas licenças com validade de 01 de janeiro a 30 junho de 2017, e possibilidade de renovação trimestral até ao máximo de duas renovações, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 01/2017, datado de 06 de janeiro de 2017, que autorizou o PROCEDIMENTO HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL EM 29 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, NA DIMENSÃO 8MX3M e respetivo Edital/Condições, aprovou a constituição do seguinte júri: Efetivo: (Presidente) - Jorge Ratola, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, (1.º Vogal) - Ana Cristina Ferreira, (2.º Vogal) - Correia Pinto, (Suplentes) - Carlos Vidal Dias e Ricardo Torrão, determinou a remoção das estruturas de suporte pelos titulares das licenças, dos painéis publicitários de dimensão de 8MX3M, localizados em espaços públicos não incluídos na presente Hasta Pública, bem como a reposição da situação existente no local à data da sua instalação, conforme o plasmado nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 36.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, no prazo máximo de 5 dias úteis (período idêntico ao estabelecido para a instalação dos painéis arrematados) e determinou, ainda, que caso os titulares das licenças não efetuem a remoção das referidas estruturas de suporte no prazo estipulado, sejam as mesmas retiradas pela Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, em articulação com a Divisão de Policia Municipal e Fiscalização.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

Considerando que: a reabilitação das áreas urbanas antigas, em especial os centros históricos, é um desígnio nacional; este desígnio se constitui como um enorme desafio para todas as entidades, sejam elas públicas ou privadas, e visa regenerar os centros urbanos, contribuir para a sua dinamização e valorização económica e facilitar o acesso das famílias à habitação; a aposta do setor da reabilitação urbana, a par de outras iniciativas, contribui indubitavelmente para a criação de emprego e a dinamização do mercado do arrendamento; o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), tem por missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana; o IHRU, I. P., neste contexto, criou uma linha de financiamento, designada por “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível”, por forma a concorrer, simultaneamente, para o alcance dos objetivos estabelecidos nos vários documentos estratégicos e de política pública em matéria de Reabilitação Urbana, e cuja disseminação e operacionalização se ambiciona que seja o mais abrangente possível; o novo programa “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível”, tem por objetivo o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após a reabilitação se destinem predominantemente a fim habitacional, devendo as frações habitacionais destinar-se a arrendamento em regime de renda condicionada; a Câmara Municipal de Aveiro está fortemente empenhada em promover a reabilitação urbana do seu centro histórico, bem como dos imóveis antigos que estejam degradados, apoiando os proprietários nos processos de licenciamento dos imóveis a reabilitar; considerando, finalmente, que a Câmara Municipal de Aveiro, através do seu Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano irá promover um forte investimento na qualificação do espaço público na sua Área de Reabilitação Urbana, procurando potenciar a reabilitação do conjunto edificado envolvente, foi deliberado, por

unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de dezembro de 2016, que aprovou a minuta de protocolo “REABILITAR PARA ARRENDAR - HABITAÇÃO ACESSÍVEL” a celebrar com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU), anexa ao referido despacho.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 44/2016, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe, no dia 21 de dezembro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de consignação com MICAELA RIBAU VAZ (CD música), tendo esta entidade expresso por escrito a concordância com a minuta e nos termos e para os efeitos dos artigos 1180º e seguintes do Código Civil.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 94/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 21 de dezembro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor total de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), da seguinte forma: 279,48€, (correspondendo a 2/3 do IAS) no primeiro mês e, 139,74€ (metade de 2/3 do IAS) no mês seguinte, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 7.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 96/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 27 de dezembro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 558,96€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 01/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 05 de janeiro de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 558,96€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, a ser pago em duas tranches de 279,48€, respetivamente, tendo em consideração toda a informação recolhida e a

respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 02/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, no dia 06 de janeiro de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização do agregado familiar de LIZETE MARIA DA SILVA LUIZ, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e respetivas atualizações, designadamente, cálculo de renda com base nos rendimentos da família, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, bem como a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta 01/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Senhor Presidente, em 04 de janeiro de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, anular a adjudicação de 11 de maio de 2016 e o respetivo compromisso, por cumprimento da decisão da sentença do Tribunal Administrativo de Aveiro e adjudicar o procedimento “REPARAÇÃO DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO” ao único concorrente admitido “Habitâmega - Construções, S.A”, pelo preço contratual de 119.121,41€, (cento e dezanove mil, cento e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 30 dias seguidos, com base na proposta ref.ª Prp_2349, datada de 07 de abril de 2016, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta 02/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Senhor Presidente, em 06 de janeiro de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de dezembro de 2016, que autorizou a 2.ª prorrogação do prazo da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE JOSÉ ESTEVÃO/RUA DE AGOSTINHO PINHEIRO/RUA CONSELHEIRO LUÍS MAGALHÃES”, até ao dia 2 de janeiro de 2017.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Considerando que: por deliberação do Executivo, de 20 de julho de 2016, foi autorizado a abertura de Procedimento por Concurso Público, para adjudicação da empreitada “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS - URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO”, com o valor base de 228.278,36€, acrescido de IVA à taxa legal em

vigor, com um prazo de execução de 180 dias seguidos; o procedimento foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 153, de 10 de agosto de 2016, Anúncio do procedimento n.º 5015/2016 e na Plataforma Eletrónica ACINGOV, a 11 de agosto de 2016, com prazo de entrega de propostas até ao dia 31 de agosto de 2016; considerando, ainda, que após o término da entrega de propostas, verificou-se que nenhum concorrente apresentou proposta, ficando assim o procedimento deserto, foi deliberado, por unanimidade, revogar a decisão de contratar, de 20 de julho de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com base na ausência de propostas, porquanto não houve lugar à adjudicação, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma, e abrir novo procedimento por Concurso Público, de acordo com a informação técnica n.º 07/DAEO/OM/2017, nos termos do disposto no CCP, na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, pelo valor de 336.300,00 €, com um prazo de execução previsto de seis meses, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, autorizar a pré-cabimentação do procedimento, a despesa e o cabimento inerentes à publicação do anúncio no Diário da República, aprovar a seguinte composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP: (Efetivos) - Catarina Pereira - Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que presidirá; (1.º Vogal) - Adelino Lopes, Técnico superior que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; (2.ª Vogal) - Ana Ferro - Técnico Superior; Suplentes: (1.ª Vogal) - Isabel Lopes – Técnico Superior e (2.º Vogal) - Francisco Costa, Técnico Superior, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, e aprovar a equipa de obra, de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e nos artigos 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: Equipa de Obra – (Diretor de Fiscalização) - Adelino Lopes, (Fisc. Eletricidade) - Paulo Campos, (Coordenador de Segurança em Obra) - Adelino Lopes, (Apoio à Equipa de Fiscalização) - Alexandre Maçarico.

PLANEAMENTO E PROJETOS

Nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Técnica n.º 246/2016, da Divisão de Planeamento e Projetos, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO AGRAS DO NORTE, inserido no Processo de Obras n.º 274/1959.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/8896, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 22 de dezembro de 2016, inserida no Processo de Obras n.º 384/1998, em nome de ANA DINIS RODRIGUES ALVES, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença da obra e conceder licença especial para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de 1 ano.



GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na informação n.º DGU/8850/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 22 de dezembro de 2016, inserida no Processo de Obras n.º 321/2002, em nome de RUI MANUEL MADEIRAS GASPAS, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia e conceder licença especial para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de 1 ano.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

A Sr.ª D. **Fernanda Silva** confessou-se ativista dos abaixo assinados relativos à concessão dos transportes públicos. Lamentou a quantidade de problemas que esta ação está a causar desde o início do ano, criticando a falta de informação e o desinteresse na prestação do serviço público. Como utilizadora da linha quatro, queixou-se da redução feita no número de transportes.

A Sr.ª D. **Maria da Conceição Marcelino**, utilizadora da linha três relatou vários acontecimentos problemáticos que já presenciou e sofreu relacionados com horas de espera por um autocarro que chega a abarrotar de gente, para além de que as paragens de autocarro são em menor número, obrigando as pessoas a grandes deslocções.

A Sr.ª D. **Alice Saraiva**, utilizadora da linha dez, queixou-se das muitas voltas que o autocarro realiza, demorando muito mais tempo a chegar ao destino, a acrescentar ao facto de que circulam com sobrelotação.

A Sr.ª D. **Anabela Cunha Ferreira**, utilizadora da linha um, queixou-se de atrasos em todos os horários dos autocarros da manhã, obrigando os alunos a chegarem atrasados às aulas.

A Sr.ª D. **Maria Silva Nunes**, utilizadora das linhas um e dois, queixou-se da redução no número de itinerários feitos pelos autocarros, obrigando a grandes esperas para regressar a casa.

A Sr.ª D. **Maria Cecília** queixou-se da localização das paragens de autocarro na zona industrial de Taboeira.

A Sr.ª D. **Carolina Silva** reforçou a queixa da D. Maria Cecília e lamentou a redução no número de transportes.

A Sr.ª D. **Silvina Amaral**, apresentou queixas idênticas às da D. Fernanda Silva.

A Sr.ª D. **Maria da Glória**, que mora junto ao Glicínias, queixou-se por terem suprimido o horário do autocarro que chegaria à cidade pouco antes das nove horas.

A Sr.ª D. **Rosa Pereira**, moradora nas Quintãs, queixou-se por terem suprimido muitos horários dos autocarros, havendo poucas possibilidades para ir e vir para a cidade.

A Sr.^a D. **Laura Brigadeiro Magalhães**, queixou-se por terem alterado o itinerário do autocarro que utilizava e que passava na Rua Quinta das Framboesas na Bela Vista.

A Sr.^a D. **Alice Tavares**, utilizadora da linha quatro, queixou-se dos horários dos transportes que, na sua opinião, foram mal alterados.

A Sr.^a D. **Maria Eduarda Vasquez**, moradora em Mataduchos, alertou que a continuação da situação dos autocarros superlotados circularem com crianças, poderá causar algum acidente grave, além de que desde que as aulas começaram ainda não chegou a horas uma única vez.

A Sr.^a D. **Paula Rodrigues**, é encarregada de educação de três crianças, sendo que uma estuda em Aveiro, outra em Esgueira e outra em Cacia. Queixou-se dos horários dos transportes que, na sua opinião, estão desfasados tanto com os horários das aulas como nos percursos.

O Sr. **Júlio Oliveira**, funcionário da CMA, queixou-se da alteração feita aos horários dos transportes públicos que servem a zona de Taboeira.

O Sr. **Miguel Oliveira**, utilizador da linha dois, queixou-se da alteração feita nos horários dos autocarros para Cacia. Lamentou que a afixação dos horários nas paragens seja inexistente. Protestou contra o aumento de 12€ mensais no passe, tendo passado de 26,70€ para 38,00€, além de que a qualidade do serviço prestado esteja muito aquém do que havia. Finalizou lembrando que sempre que houver alteração nos horários devem informar antecipadamente os utentes.

A Sr.^a D. **Maria Amélia Silva**, moradora em Taboeira, queixou-se da alteração dos horários, bem como da falta de qualidade dos transportes, pois este ano sempre que viaja de autocarro é tipo “sardinha enlatada”.

A Sr.^a D. **Palmira Ferrão**, utilizadora da linha um, queixou-se dos horários que foram suprimidos e dos autocarros que quando ficam superlotados nem sequer param, deixando as pessoas à espera por um desdobramento que não acontece.

A Sr.^a D. **Maria Purificação** moradora em Cacia, queixou-se da supressão do horário do autocarro das 13:30 h, o que obriga alguns alunos a ficarem várias horas à espera para poderem regressar a casa. Também o horário do transporte que servia o seu neto quando ele vinha para o Conservatório, pois tinha lá aulas 2 vezes por semana, deixou de se fazer.

A Sr.^a D. **Armanda Costa**, utilizadora da linha dois, queixou-se da supressão de horários que, no seu caso, impede que ela e o filho vão almoçar a casa, pois moram em Cacia. Protestou pelo facto de pagarem mais pelos passes e usufruírem menos.

A Sr.^a D. **Rosinda Oliveira**, utilizadora da linha nove, lamentou a diminuição de horários e queixou-se de que onde mora, na Rua Direita de Aradas, pode dizer que não tem transportes públicos, pois reduziram a quatro horários por dia a ida para Aveiro durante a semana, e a apenas 2 ao fim de semana.

A Sr.^a D. **Cândida Serra**, moradora no Olho d'Água, relatou com tristeza que o seu filho, a estudar na Escola João Afonso, esta semana saiu três vezes das aulas às 13:30 h e ficou três horas à espera do autocarro, devido à alteração desajustada que foi feita nos horários. Disse também que, esta semana, o autocarro das 08:00 h passou varias vezes antes da hora deixando muitas pessoas apeadas.

A Sr.^a D. **Hermínia Ferreira**, que tem a sua moradia na rua Dr. Francisco Vale Guimarães, em S. Bernardo, queixou-se das varias inundações que a sua casa e anexos têm sofrido, quando há chuvas, causados pela existência de uma vala hidráulica na traseira da sua casa.

O Sr. **João Marta**, morador na Urbanização Capitão Lebre, em Verdemilho, lamentou o facto de naquela rua terem deixado de passar autocarros. Queixou-se ainda de, junto à paragem de autocarros Expresso na Rua Batalhão Caçadores 10, não haver nenhuma paragem de Taxis.

O Sr. **Alcides Costa**, utilizador da linha dois, queixou-se por terem sido suprimidos muitos horários, por sentir mais falta de transportes públicos e por achar que a qualidade dos mesmos diminuiu. Lamenta que a CMA tenha descuidado as pessoas em detrimento do negócio e que tenha tido um aumento de 42% no preço do passe.

O Sr. **Joaquim Augusto Santos** é proprietário de uma casa em Eixo e outra em Cascais. Lamentou que, relativamente ao IMI da casa de Eixo pague 0,5 e da de Cascais 0,3, quando as condições em Cascais são muitos superiores às de Aveiro. Questionou onde e como pode apresentar queixa relativamente ao desleixo que um vizinho seu tem para com as arvores confinantes com o seu terreno e com o caminho publico, pois deixa-as crescer imenso e não limpa a folhagem que ao cair entope o saneamento.

A Sr.^a D. **Cristina Santos** utilizadora da linha três, queixou-se da alteração e da redução dos horários, da falta de qualidade do serviço e do preço e da forma como é executada a bilhética.

A Sr.^a D. **Amélia Ramos**, moradora em Cacia disse que, antes haviam treze autocarros por dia de Cacia para Aveiro e agora só há nove. Disse também que havia treze por dia de Aveiro para Cacia e agora só há oito. Queixou-se que agora chega a haver quatro horas de espera entre autocarros, de dia. Queixou-se por terem antecipado o horário do autocarro que chegava a Aveiro perto das 09:00 h. Lamentou o exagero no aumento do preço do passe mensal. Sugeriu que os abrigos inutilizados possam ser reajustados e recolocados noutros locais.

A Sr.^a D. **Otília** moradora em Taboeira, queixou-se que, com estes novos horários, só se chega a casa às 19:00 h quando sai às 17:00 h. Perguntou porque não mantiveram o horário das 17:30 h. Perguntou ainda por que são praticados preços diferentes para o mesmo serviço.

A Sr.^a D. **Maria de Fatima Lima** queixou-se da supressão de horários nos transportes de e para o Carregal.

A Sr.^a D. **Maria de Lurdes**, moradora em Santa Joana, queixou-se do facto de haver ruas que tinham dois sentidos e ficaram só com um o que obriga as pessoas a fazer grandes percursos a pé para poderem chegar à paragem do autocarro. Questionou como poderia solicitar a colaboração da CMA pois é proprietária de um apartamento no Bloco 36 em Santiago, sendo que os restantes apartamentos daquele Bloco são propriedade da

CMA e, como há infiltrações no telhado que provocam danos no seu apartamento, terá que ser a CMA a promover as obras de reparação sendo que assumirá a sua parte nos encargos. Na moradia onde habita em Santa Joana, diz ser vítima de muitas inundações nas garagens e nos arrumos devido à vala hidráulica existente na traseira na sua casa.

A Sr.^a D. **Cristina Ferrão** utilizadora da linha um queixou-se que desde o primeiro dia do ano que no seu trabalho não consegue cumprir horários, pois os horários dos autocarros são alterados quase diariamente sem que tal seja comunicado. Além disso lamentou o facto dos autocarros circularem sobrelotados devido à supressão de muitos horários. Queixou-se também por alguns autocarros terem deixado de ir até às escolas deixando os alunos na paragem situada no final do viaduto.

O Sr. **Presidente**, referindo-se aos vários problemas que foram apresentados relacionados com a concessão dos transportes públicos, mais concretamente os autocarros, reconheceu que as linhas um, dois, quatro e dez têm sido muito problemáticas, explicando de forma sucinta mas clara, o quadro base negativo da anterior gestão dos transportes, a situação financeira da CMA, assim como todas as vicissitudes que têm vindo a acontecer na operação, umas que derivam de erros da estrutura da concessão e outras normais que derivam do arranque de uma operação nova, todas as medidas que estão a ser e vão ser tomadas e a contínua procura na melhoria do serviço que deverá ser e vai ser prestado, e que vai atingir um bom ponto de equilíbrio a breve prazo.

Às questões relacionadas com valas hidráulicas, disse estarem a ser estudadas as possíveis soluções.

À questão do Bloco 36, em Santiago, disse estar a ser tratado o processo do concurso para a requalificação das habitações sociais que assim o carecem, o que espera que aconteça muito em breve.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19:50 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:50 h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Paulo Gomes, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

